

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO  
AO CPS Nº. 012/2024  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

**PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**LC SISTEMAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.215.934/0001-00, sediada na Rua C-56, nº69, Quadra 103, Lote 05, Setor Sudoeste, Goiânia, GO, CEP 74305-350, neste ato representado por **MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral nº 3189888 DGPC/GO e CPF/MF nº 831.522.021-72, residente e domiciliado na rua T-48, número 553, Quadra 46, Lote 01/02, apartamento 1204, bloco Tirrenia, Ed. Trindade, Setor Buenos, cidade de Goiânia-GO, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 23 de agosto de 2024, data em que foi realizada a abertura do CNPJ da filial do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na cidade de Quirinópolis - Goiás.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

**DA ALTERAÇÃO**

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da “CONTRATANTE” que antes, no contrato originário, era “18.176.322/0001-51” e a partir deste termo passará para “18.176.322/0003-13”.

2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração n° 093/2024.
3. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.
4. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.
5. Mantém-se a vigência acordada.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

*Quirinópolis (GO), 23 de agosto de 2024.*

  
**Aluisio Parmezani Pancrácio**  
Diretor Presidente  
CPF: 159.938.598-81  
IPGSE

---


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE**  
CONTRATANTE

LC SISTEMAS Assinado de forma  
digital por LC SISTEMAS  
LTDA:0421593  
4000100 LTDA:04215934000100  
Dados: 2024.10.08  
10:36:08 -03'00'

---

**LC SISTEMAS EIRELI – EPP**  
CONTRATADA

  
Testemunha:  
CPF n°. 03502851107

  
Testemunha:  
CPF n°. 000948851-37